



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO LESTE
5º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA**

TERMO ADITIVO

(PROCESSO ADMINISTRATIVO: 65400.021973/2022-39)

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO 5º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA E A EMPRESA CIVIL PORT ENGENHARIA LTDA.

O **5º Grupamento de Engenharia**, com sede na Estrada São Pedro de Alcântara, n.º 3.506 – Magalhães Bastos, na cidade de Rio de Janeiro - RJ, inscrito no CNPJ sob o n.º 37.334.559/0001-68, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas, TEN CEL BRUNO TADEU BEZERRA PAIVA, nomeado pelo Boletim Interno nº209, de 17 de novembro de 2023, portador da Carteira de Identidade Militar n.º [REDAZIDO] - MD, e CPF nº [REDAZIDO] doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa CIVIL PORT ENGENHARIA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 30.832.786/0001-74, sediada na Av. Rio Branco nº 173 – salas 702 e 704 – Centro – Rio de Janeiro - RJ, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. MARCO AURELIO PENNA CHAVES portador da Carteira de Identidade n.º [REDAZIDO]/D, expedida pelo CREA/RJ, e CPF nº [REDAZIDO], tendo em vista o que consta no Processo de NUP nº 65400.021973/2022-39 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo, decorrente da **Concorrência Nº 04/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **ACRESCENTAR – 5,74 %** do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a **R\$ 397.760,32 (trezentos e noventa e sete mil e setecentos e sessenta reais e trinta e dois centavos)**, nos moldes do art. 65, inciso I, alínea “b”, § 1º, da Lei n.º 8.666/1993;

1.1.2. **ALTERAR** a Cláusula 02 – **Preço**, em função da **Cláusula 1.1.1**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor da contratação perfaz o total de **R\$ 7.867.245,04 (sete milhões, oitocentos e sessenta e sete mil duzentos e quarenta e cinco reais e quatro centavos)**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no: Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

3.1.1. Gestão/Unidade: 160282 – 5º Gpt E

3.1.2. Fonte: 001

3.1.3. Programa de Trabalho: 1219/2022

3.1.4. Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá reforçar a garantia apresentada, no valor de R\$ 19.888,01 (dezenove mil , oitocentos e oitenta e oito reais e um centavo), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA– RATIFICAÇÃO

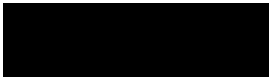
5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado.

Rio de Janeiro, RJ, 23 de agosto de 2024.

Documento assinado digitalmente
 

BRUNO TADEU BEZERRA PAIVA

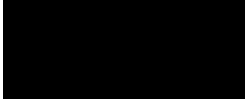
CPF: 

ORDENADOR DE DESPESAS DO 5º GPT E

MARCO AURELIO PENNA CHAVES 7788
Assinado de forma digital por MARCO AURELIO

MARCO AURELIO PENNA CHAVES

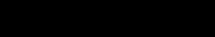
CIVIL PORT ENGENHARIA LTDA

CPF – 

TESTEMUNHAS:

Documento assinado digitalmente
 

BRUNO MACEDO ANGELO – MAJ

CPF: 

FISCAL ADMINISTRATIVO

KHARYNN FONSECA DA COSTA RAMOS:109 

KHARYNN FONSECA DA COSTA RAMOS - 2º TEN

CPF – 

FISCAL DO CONTRATO